
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1473 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 28.004,00 (vinte e oito mil e quatro reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2363	3.3.90.30.00.00.00.0201	28.004,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério de Estado da Saúde, no valor de R\$ 28.004,00 (vinte e oito mil e quatro reais) para Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, conforme Portaria nº 480, de 23 de março de 2020 e pactuado através da Deliberação Conjunta CIB/COSEMS-RJ nº 69, de 25 de março de 2020, com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de outubro de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:9C60854A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/10/2020. Edição 2741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>